



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 047/ GABI / 2021

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 006/2021/SAPL/DGRI/VER.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício supracitado, informamos que atendemos na UBS Juquinha Lanna (PSF Pacheco) a paciente citada no documento. A paciente deu entrada na unidade sendo avaliada pela equipe, apresentando saturação de 71%. Perante o quadro, foi solicitado transporte com disponibilidade de O₂ e encaminhada ao hospital de referência.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), as Estratégias Saúde da Família têm a responsabilidade de ordenar as redes, gerindo desta forma a referência e contrareferência em outros pontos de atenção, no entanto, essas situações podem se apresentar à equipe, por ser porta de entrada, embora, a complexidade pode não estar compatível com o nível de assistência.

Esclarecemos que o município possui o serviço de transporte (ambulâncias) equipados para atendimento das demandas que necessitem de kits de socorros e O₂ para transporte de urgência/emergência.

Limitado ao exposto, fique com os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROCOLO GERAL 60/2021
Data: 09/02/2021 - Horário: 18:35
Administrativo